Mercado de Natal

3, 4, 5 e 6 de dezembro de 2026

Normas de Participação

1. Objetivo e Data da Realização

No âmbito da estratégia de dinamização do Comércio Local e Tradicional, o Município de Arganil promove mais uma edição do Mercado de Natal, que decorrerá nos dias 3, 4, 5 e 6 de dezembro de 2026.
A iniciativa tem como objetivos promover e valorizar os produtos endógenos e artesanais do concelho, incentivando a sua divulgação e comercialização numa época particularmente relevante para o comércio, bem como, proporcionar um espaço de celebração da quadra em apreço às famílias do concelho e àquelas que nesta altura o visitam.

2. Destinatários

Os espaços para comercialização, a conceder, destinam-se a entidades singulares ou coletivas, com sede no concelho de Arganil, nas áreas da restauração ou artesanato.

3. Local e horário de Funcionamento

3.1. O Mercado de Natal de Arganil realiza-se entre a Praça Simões Dias e a Rua Oliveira Matos, na vila de Arganil.

3.2. O Mercado de Natal 2026 realiza-se nas seguintes datas e horários:

- 3 de dezembro de 2026 (Quinta- Feira) – abertura às 10h00 e encerramento às 19h00
- 4 de dezembro de 2026 (Sexta – Feira) – abertura às 10h00 e encerramento às 22h00
- 5 de dezembro de 2026 (Sábado) – abertura às 10h00 e encerramento às 22h00;
- 6 de dezembro de 2026 (Domingo) – abertura às 10h00 e encerramento às 19h00;

3.3. Os produtores e artesãos participantes ficam obrigados a manter os espaços de comércio (stands) abertos e em funcionamento durante os horários referidos. Todas a exceções deverão ser comunicadas e devidamente autorizadas pela organização. Caso esta regra não seja cumprida e não for salvaguardado o bom funcionamento dos espaços, pode a participação dos expositores visados ficar comprometida em eventos semelhantes futuros, organizados pelo Município de Arganil

4. Montagem e Desmontagem

4.1. A montagem e decoração dos stands devem ser efetuadas a partir das **18h00 do dia 02/12/2026 e/ou entre as 8h00 e as 9h30 do dia 3/12/2026,** impreterivelmente.
4.2. Não será permitida a utilização de materiais que possam perfurar ou danificar a estrutura dos stands de qualquer forma.
4.3. A desmontagem apenas será permitida a partir das19h00 do dia 6 de dezembro de 2026.

5. Inscrições

5.1. As inscrições para participação nos espaços de comércio (stands) são efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada para o efeito, através de formulário próprio, em formato digital, que deverá ser devidamente preenchido e submetido.

5.2. Após a submissão da inscrição, o candidato deverá aguardar o contacto da organização, que comunicará a decisão relativa à aceitação da candidatura.

5.3. Após a comunicação da aceitação da inscrição, será solicitado ao expositor o pagamento de uma **caução no valor de 50,00€.** O pagamento deve ser realizado no espaço de 5 dias seguidos, após a confirmação da participação, via transferência bancária, para o Número de Identificação Bancária a fornecer pela organização.

5.4. A caução será integralmente devolvida aos expositores selecionados que assegurem a sua participação durante os quatro dias de realização da feira e que cumpram com o estipulado nas normas constantes do presente documento. A devolução será efetuada por transferência bancária, mediante indicação dos dados bancários pelo participante.

6.5. Em caso de desistência, a caução será restituída desde que o cancelamento da inscrição seja comunicado à organização com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à data de início do Mercado de Natal. Caso o cancelamento seja comunicado após esse prazo, ou se verifique a não comparência do expositor, não haverá lugar à devolução da caução.

7.6. O Município de Arganil reserva-se o direito de proceder à seleção dos expositores inscritos, tendo em consideração os objetivos do evento, a diversidade e a complementaridade da oferta comercial, bem como a adequação das candidaturas ao conceito e à natureza do evento.

6. Condições Gerais

6.1. Serão montadas no recinto de realização do evento, estruturas individuais de madeira (stands), com uma área de (2,00m x 2,00m), com instalação elétrica. Estes estruturas poderão ter ou não, balcão, facto que deve ser referido na ficha de inscrição, no campo correspondente e criado para o efeito. Caso não haja possibilidade de satisfazer esse pedido, os participantes serão devidamente informados.

6.2. No frontão de cada stand será colocada uma placa com o *lettering* identificativo do produtor local / artesão em causa. O nome/identificação deverá ser fornecido através da ficha de inscrição pelo participante, no campo correspondente e criado para o efeito.

6.3. Mesas, cadeiras ou outro mobiliário ou, ainda equipamento considerado essencial para a montagem e decoração dos stands, é da responsabilidade exclusiva de cada participante.

6.4. A atribuição e localização dos stands são da exclusiva responsabilidade da organização, não podendo os participantes escolher ou solicitar a localização pretendida mediante qualquer pagamento adicional.

6.5. Após o pagamento da respetiva caução, a ocupação do stand não está sujeita a qualquer pagamento adicional, salvo quando se verifiquem danos graves nas estruturas, imputáveis ao participante, cujo custo de reparação ou substituição seja exigido pela empresa fornecedora.
6.6. A organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito do evento, informando atempadamente a todos os interessados da decisão.
6.7. Mediante o número de participantes poderá haver necessidade de divisão de espaços nos stands, de acordo com os produtos a comercializar apresentados. Tal situação será atempadamente comunicada para averiguar a sua viabilidade.
6.8. Os participantes podem estar sujeitos a ações de avaliação e supervisionamento por parte da organização ou de outras entidades com legitimidade para o efeito, as quais podem ocorrer durante o período de montagem ou já no decorrer da iniciativa.

7. Obrigações

7.1. Os participantes presentes ficam obrigados a garantir as boas condições de fornecimento dos produtos locais a expor e comercializar;
7.2. A limpeza e higiene do espaço cedido a cada participante é da responsabilidade dos próprios;
7.3. Os participantes ficam obrigados à afixação em locais visíveis dos preços dos produtos a comercializar, nos termos da legislação em vigor;
7.4. Os participantes devem assegurar a presença de pelo menos uma pessoa no stand atribuído, sob pena de serem penalizados em eventos semelhantes e futuros.

8. Regras de Higiene e Segurança Alimentar

8.1. Devem ser cumpridas todas as regras de higiene e segurança alimentar constantes do Regulamento CE nº 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentícios, bem como outra legislação aplicável e em vigor.

9. Gestão de Resíduos

9.1. Estão disponíveis no recinto do evento contentores para deposição quer de resíduos da fração indiferenciados quer das frações recolhidas seletivamente (ecopontos).

10. Vigilância

10.1 O perímetro de realização do Mercado de Natal terá segurança/vigilância entre:

Quarta-feira, 2 dezembro: 19h00 até Quinta-feira, 3 dezembro: 8h00

Quinta-feira, 3 dezembro: 19h00 até Sexta-feira, 4 dezembro: 10h00

Sexta-feira, 4 dezembro: 22h00 até Sábado, 5 dezembro: 10h00

Sábado, 5 dezembro: 22h00 até Domingo, 6 de dezembro: 10h00

Domingo, 6 dezembro: 19h00 até Segunda-feira, 7 de dezembro: 10h00

11. Disposições Finais

11.1. A organização declina qualquer responsabilidade perante o incumprimento das presentes normas de participação.
11.2. A organização declina igualmente, qualquer responsabilidade por danos que possam ocorrer no espaço cedido a cada participante, durante o horário de funcionamento da iniciativa.
11.3. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries.
11.4. O município de Arganil, na qualidade de responsável pelo tratamento, recolhe e utiliza os dados pessoais constantes no formulário com o intuito único de proceder às inscrições para participação no Mercado de Natal de Arganil.
11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela organização.

12. – Contactos da Organização

12.1. Para qualquer esclarecimento ou informação adicional poderão contactar o **Posto de Turismo de Arganil** por uma das seguintes vias:

Telefone: 235 200 137

Email: turismo.arganil@cm-arganil.pt